

COMISSÃO SOCIAL

De acordo com previsão estatutária*, o Presidente do Comitê Executivo, por este ato, constitui a Comissão para Atividades Sociais, e nomeia seus membros, conforme disposto abaixo:

COMPOSIÇÃO: 4 (quatro) associados, sendo 1 (um) coordenador e mais 3 (três) membros abaixo indicados:

Coordenador – Ronaldo Bacellar;

Membro – Suzanne Sommer, Lidiane Raeder e Luiza Siwek.

ATRIBUIÇÕES: Coordenar os trabalhos, coletar informações e verificar as necessidades do setor; propor calendários de reuniões e eventos, organizar e lavrar atas das mesmas que deverão ser encaminhadas ao Diretor de Esportes, com cópia para o Presidente do Comitê Executivo.

FORMA DE ATUAÇÃO: No âmbito da comissão os componentes terão ampla liberdade para definir o modo de sua operação, seja por grupo de Whatsapp, reunião presencial, etc. Contarão com o suporte da Gerencia Administrativa e do setor de Marketing do Clube.

CONTATO JUNTO À DIRETORIA: O contato será feito preferencialmente por intermédio do Coordenador ou por quem este indicar em sua substituição, a quem incumbirá trazer as questões e, depois, será o destinatário das respostas da Diretoria para posterior encaminhamento e divulgação aos demais componentes da comissão. O encaminhamento de propostas, sugestões e/ou decisões à Diretoria será feito preferencialmente junto ao presidente do Comitê Executivo.

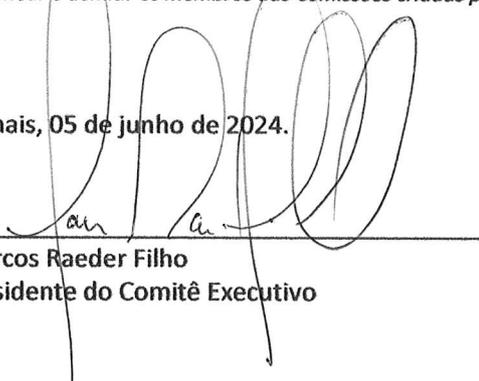
VACÂNCIA: Havendo vacância da vaga na comissão, a substituição será feita por indicação do Presidente do CE, podendo, inclusive, ser extinta a vaga em aberto.

** Artigo 69 - Compete ao Comitê Executivo, além de outras atribuições que lhe são conferidas nestes Estatutos:
a) criar Comissões e Departamentos, divididos ou não em setores, temporários ou permanentes, nomeando os respectivos encarregados;*

Artigo 72 - Compete ao Diretor Presidente do Comitê Executivo:

f) nomear e demitir os membros das Comissões criadas pelo Comitê Executivo.

Pinhais, 05 de junho de 2024.



Marcos Raeder Filho
Presidente do Comitê Executivo